



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 478/2010.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “ARTE E TECNOLOGIA DA PROPAGANDA EM DEFESA CIVIL” sob a responsabilidade da Pro-Reitoria de Extensão desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 166/2010 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009811/2010

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “ARTE E TECNOLOGIA DA PROPAGANDA EM DEFESA CIVIL”, sob a responsabilidade da Pro-Reitoria de Extensão desta Universidade, no período de 28 de dezembro de 2010 à 28 de dezembro de 2011, cadastrado no SIGProj do Brasil código 54181.287.8908.26052010, tendo como Coordenador o Professor JOÃO GILBERTO DE FARIAS SILVA, com o objetivo geral é qualificar 15 pessoas a trabalharem através da arte e da tecnologia a propaganda da defesa civil, conforme consta no Processo cima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de outubro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =